

Registrado e publicado no data supra, nesta Secretaria
Secretaria

Lei nº 354/66, de 9 de Setembro de 1966.

Abre Crédito Suplementar para suplementar
determinadas verbas do Orçamento vigente:

Waldomiro Espinosa Santos, Prefeito Municipal
de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo,
etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e em consequência
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Contadouro da
Prefeitura Municipal de Tabapuã, um Crédito Suplementar
na importância de R\$ 12.330.924. (Doze milhões, trezentos
e trinta mil, novecentos e vinte e quatro cruzados), para su-
plimentar as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

31-20-03- Secretaria		
Material de Consumo	R\$	100.000.
Educação e Cultura		
32-00-61- Transferência Corrente		
Instituições Municipais	R\$	200.000
3-Consumação de Prodotórias		
31-20-49- Material de Consumo	R\$	4.000.000
4- Viação e Obras Públicas		
31-20-49- Material de Consumo	R\$	300.000
Limpieza Pública		
31-20-93- Material de Consumo	R\$	200.000.
Serviços Industriais		
31-30-92- Serviços de Terceiros		
Imprensa com Iluminação Pública	R\$	7.500.000

Orçamentos

- 31-11-97- Pessoal Civil
- 02- Demais vantagens do Pessoal Efetivo em Obras e Melhoramentos Públicos 25.524
- 30-00-49- Conservação de Rodovias
- 31-11-49- Pessoal Civil
- 02- Demais vantagens do Pessoal Efetivo em Município de Serviços Municipais 3.600
- 30-00-02- Serviços de Água e Esgoto
- 31-11-92- Pessoal Civil
- 02- Demais vantagens do Pessoal Efetivo em Total a Suplementar em 1.800

12.330.924

Artigo 2º - O voto do presente Crédito, será coberto com o curso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

V. S. S. Municipal de Várzea, 9 de Setembro de 1966.

~~Prof. Municipal~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, neste Secretari.
Secretário